

## **ANEXO II – Orientação para apresentação da proposta**

1. Para a apresentação de projeto de pesquisa aplicada ou desenvolvimento tecnológico, sugere-se o uso do modelo de Plano de Trabalho com repasse financeiro do Anexo XII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 18/2017.
2. Caso a proponente já tenha um modelo padrão de descrição de plano de trabalho, o mesmo pode ser usado, desde que contenha no mínimo, as seguintes informações:
  - I – identificação do objeto a ser executado;
  - II – metas a serem atingidas;
  - III – etapas ou fases de execução;
  - IV – plano de aplicação dos recursos financeiros (se for o caso);
  - V – cronograma de desembolso (se houver repasse financeiro);
  - VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
3. Os valores de bolsas devem seguir a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 44/2016, de 5 de agosto de 2016, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do Ifes